



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877

— Área 1148 Km² —

Altitude: 612 metros

MANHUAÇU

—:—

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.605, DE 02.01.89 =

"Dá denominação a uma Via Pública nesta cidade e contém outras providências"

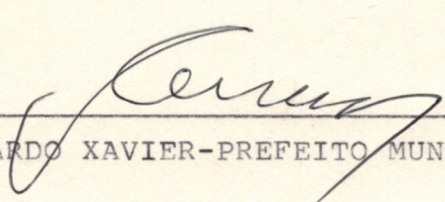
O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua Glotilde Carneiro, a rua que se inicia no nº 922 da Rua Monsenhor Gonzalez, que faz fundos para a rua Antônio Welerson e termina no nº 1.003 da mesma Rua Monsenhor Gonzalez, no Bairro Santo Antônio.

Artigo 2º) - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

manhuaçu(MG), 02 de janeiro de 1.989



EDUARDO XAVIER-PREFEITO MUNICIPAL